

**LEI Nº 593/2007**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao adicional Orçamento da Seguridade Social do Município de Itapiúna, criando dotação Orçamentária própria, através de Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas com investimento, como a seguir discrimina:

**0803. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUB-FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0021-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**0803.08.244.0021.1.028 – CONSTRUÇÃO DO C.R.A.S.**  
**4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na anulação parcial de dotação na forma do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, seguir discriminado:

**0803- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0803.04.122.0023.2.042.0001- MANUTNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 1.000,00**  
**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.000,00**

**Art. 3º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2006 – 2009 e às metas referida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, aos 19 de dezembro de 2007.

  
**Felisberto Clementino Ferreira**  
Prefeito Municipal